



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 217/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.732, de 27 de julho de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

4000	- ADM. DE CEMIT. S. FUNERÁRIOS - ACESF	
4001	- GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.2369200202.089	- Manut. da Estrut. Func. Otimiz. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01076 ACESF	
4230/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
4265/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
4298/4.5.90.62.00	- Aquisição de Produtos para Revenda	170.000,00
	- TOTAL.....	200.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01076 ACESF**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29. Julho 1944
DE Nº 9241
UMUARAMA, 29.07.1944
69.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO